



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 1.719/2018

DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Certifico que este documento esteve Exposto, de acordo com a Lei Municipal n.º 265/03, no quadro do mural da Câmara de Vereadores durante 30 dias, a contar de 07/08/18

Institui o símbolo da Secretaria Municipal de Agricultura, Reflorestamento e Desenvolvimento Rural.

Rubrica Responsável

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o símbolo (logotipo) da Secretaria Municipal da Agricultura, Reflorestamento e Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** O símbolo é composto:

**I** - Pelos dizeres “Secretaria da Agricultura” em forma de arco na parte superior do logo e “Tabai” na parte inferior do logo, ambos na cor azul;

**II** - Por um quadrado dividido em quatro quadrados com a seguinte descrição:

a) Canto superior esquerdo: Fundo na cor verde e no seu interior na cor branca a imagem de uma árvore, plantações e um galpão;

b) Canto superior direito: Fundo na cor azul e no seu interior na cor branca a imagem de uma vaca;

c) Canto inferior direito: Fundo na cor amarela e no seu interior na cor branca a imagem de uma galinha;

d) Canto inferior esquerdo: Fundo na cor vermelha e no seu interior na cor branca a imagem de um suíno.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 02 de agosto de 2018.

Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi

Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.



*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Encaminhamos este projeto de lei que institui o símbolo que identifica a Secretaria Municipal da Agricultura, Reflorestamento e Desenvolvimento Rural.

Sabe-se que é ideal que os veículos e máquinas do município tenham adesivos que identifique a qual município pertence o veículo, porém, isto não é obrigatório.

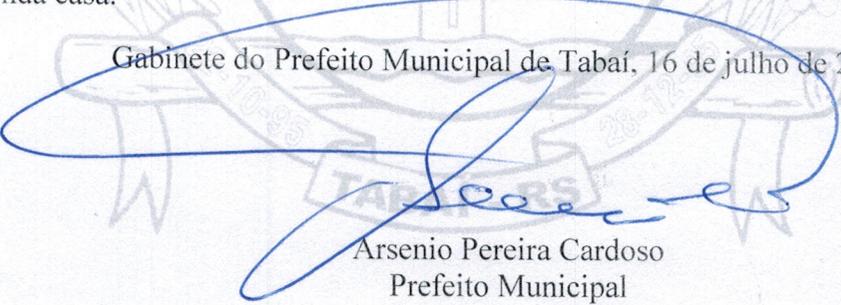
Então, considerando o fato de que os municípios adesivam seus veículos e máquinas, nota-se que ao invés de por o adesivo que diz a qual município pertence, pode-se identificar a qual secretária deste o veículo pertence.

Tal medida visa auxiliar na identificação dos veículos da frota municipal que pertence a secretaria da agricultura enquanto estiver em transito dentro ou fora dos limites de Tabai.

Também pretende regular um símbolo que contenha elementos que caracterizam a agricultura, pecuária e outras atividades do setor primário, não deixando espaço para símbolos que façam alusão a partido político por exemplo.

Isto posto, esperamos pela apreciação e posterior aprovação do presente projeto de lei por esta colenda casa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 16 de julho de 2018.



Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*